



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO

DISPENSA 031/2011

CONTRATO N° 071/2011

REF: Aquisição de gasolina comum e diesel para atender os veículos desta municipalidade, encaminhados para a Capital do Estado.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á **AV. 13 DE MAIO 906**, inscrito no **MF/CNPJ n° 95.589.230/0001-44** devidamente representado pelo **DILMAR TURMINA**, residente e domiciliado a Av. 13 de maio, 806, cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° **4.194.705-5** e do MF/CPF sob n° **580.897.729-00** e do outro lado a **CONTRATADA, AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 254+850 mts, Irati - Paraná, inscrita no **CNPJ sob o n° 04.202.351/0001-36**, neste ato representada pelo sócio gerente Sr. **Alcindo Atelio Dickel**, portador do RG:**4.659.532-7 - SSP/PR - CPF:644.341.259-15**, conforme consta do contrato 071/2011, processo licitatório Dispensa n°031/2011.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2.000 lts gasolina comum e 900 lts diesel, para atender os veículos desta municipalidade, encaminhados para a Capital do Estado, (o abastecimento será no trecho entre os Km 230 e 280 da BR 277, na região de Prudentópolis - Pr).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes a atualização de valor, conforme pedido sob protocolo n° 294/2011, de 06 de julho de 2011, referente ao item 01 - 2.000 (dois mil) litros de gasolina - valor por litro R\$:3,03 (três reais e três centavos), passando para R\$:2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ 95.589.230/0001-44

contrato original, não atingido pelo Primeiro termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 07 de Julho de 2011.

**Município de Cruzeiro do Iguaçu
CONTRATANTE**

**Auto Posto Canaan Ltda EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF: